



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PROVIMENTO N. 006/CORPC/2018

Sandra Mara Pereira, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, VII, da Lei 4141/1977 e,

Considerando, a necessidade de padronização das solicitações de perícias ao Instituto de Análise Laboratoriais do IGP referente ao serviço de Genética Forense;

Considerando, os inúmeros pedidos de orientação que aportam nesta Corregedoria da Polícia Civil sobre a realização desse tipo de exame pericial;

RESOLVE:

I- **Determinar** que seja lavrado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para toda coleta de material biológico de pessoas vivas, conforme Modelo Anexo II da Portaria 504/GABS/SSP:

II- **Determinar** que o procedimento de coleta seja realizado em local apropriado por Perito do IAL e/ou técnico habilitado lotado ou que preste serviço no IML e que tenham sido previamente treinados para realização dessa atividade;

RS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

II- **Determinar** que, na falta de profissionais referenciados no inciso acima, ou por motivos de imperiosa força maior, principalmente, em se tratando de postos e delegacias do interior, a coleta seja realizada por pessoa idônea, com um mínimo de conhecimento técnico para tal função, sendo nomeado pela Autoridade Policial e, realizada, quando possível, em postos do IML local ou em hospitais públicos/privados, **na presença da Autoridade Policial e de duas testemunhas devidamente qualificadas;**

IV- **Cumpra-se** na forma e sob as penas da Lei.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Sandra Mara Pereira
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora da Polícia Civil